

# SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

03  
AB

## COMPRAS

SOLICITAÇÃO: 140489  
ÁREA SOLICITANTE: GESEM

Belo Horizonte, 30 Setembro de 2014.

### DESCRIÇÃO:

11 (onze) controladores semafóricos 8 grupos com capacidade para até 12 grupos com Kit GPRS, modelo RBY, fabricante SCHNEIDER ELECTRIC  
10 (dez) Placas MRBY 489/4 - VS 1.0  
10 (dez) Placas TGRB 439/5 - 4GR  
10 (dez) Placas TCE 486/2  
5 (cinco) Placas RES 448P  
5 (cinco) Placas BRB 443/3  
5 (cinco) Placas Modens PLC 2004

### MOTIVO / JUSTIFICATIVA:

Esse equipamento serão utilizados para atender a demanda de implantações de novas interseções semaforizadas e também realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico existente.

### ANEXOS:

Segue em anexo os orçamentos solicitados.

### DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 7185 Rubrica: 14.7185.2837.449052.16.04.000.2  
Valor Estimado: R\$321.931,50 Origem Recursos: FTU

DATA: 30, 09, 2014

*Antônio Celso da Silva Medeiros*  
Gerente de Semáforos / GESEM  
BHTRANS  
Área Solicitante

*Antônio Celso da Silva Medeiros*  
Superintendente de Manutenção e Implantação  
Gerente de Coordenação

### CONTROLE ORÇAMENTÁRIO / CONTÁBIL:

Funcional Programática: 26.452.060.2837.30449052.29 Natureza da Despesa: 2837.449052.16.04.00  
Fonte: 0400 Conta Orçamentária: 2837.449052.16.04.000  
Centro de Custo: 7185 LO = 2905 Conta Contábil:  
Valor Bloqueado: R\$321.931,50 UA = 01 Saldo Existente: R\$6.068,50  
Código da Subação: 01

Data: 03/10/14

*[Signature]*  
Chefe da Contadoria Geral

*[Signature]*  
Gerente de Finanças

Deferido

Indeferido

Data: 14/04/15

*[Signature]*  
Diretor da Unidade Solicitante

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa.

Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: / /

Ordenador de Despesa

*[Signature]*  
Pier Giorgio Senesi Filho - BM: 103.277-X  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
SMSU

JUCOF

JUCOF

28 / 10 / 14

13 / 04 / 15

INDEFERIDO

RECEBIDO  
06/10/14  
09.20

RECEBIDO DA  
14/04/15  
109

LIBERADO

EM: 31/07/2015 15:01:33

NOME / RAZÃO SOCIAL: **TELVENT BRASIL S.A.**

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES, 40 - 42 / BAIRRO SANTO CRISTO - CEP: 20220-281 - RIO DE JANEIRO, RJ

CPF / CNPJ: 31.432.685/0001-79

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **5871** CÓDIGO FORNECEDOR: 109.207SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

## DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:

	NÚMERO	VALIDADE
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	internet	16/08/2015
BITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	110459391	01/01/2016
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	13019	23/01/2016
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	CEEB	17/01/2016
INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO		
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	CREA-RJ 22685	31/12/2015
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	31.432.685/0001-79	

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 41498 VALIDADE DO CRC: 04/11/2014

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA: 5,995

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

## DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	CEEB	17/01/2016
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	CEEB	17/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	VÁRIAS	22/10/2015
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	57418	07/09/2015

## LINHA MATERIAL

- 40 CABOS E CORRENTES
  - 20 CABOS DE FIBRAS
- 58 COMUNICAÇÃO
  - 10 CENTRAIS TELEFÔNICAS
  - 70 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
  - 30 VÍDEO E ACESSÓRIOS (transmissor de imagem)
- 59 ELETRO-ELETRÔNICO
  - 10 ARTIGOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS
- 61 ENERGIA ELÉTRICA
  - 20 EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE ELÉTRICO
  - 40 ILUMINAÇÃO ELÉTRICA - CABOS, FIOS E LÂMPADAS

**PBH**

**SITUAÇÃO DO  
FORNECEDOR**

**SUCAF**  
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO  
DE FORNECEDORES

EM: 31/07/2015 15:01:33

NOME / RAZÃO SOCIAL: **TELVENT BRASIL S.A.**

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES, 40 - 42 / BAIRRO SANTO CRISTO - CEP: 20220-281 - RIO DE JANEIRO, RJ

CPF / CNPJ: 31.432.685/0001-79

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **5871** CÓDIGO FORNECEDOR: 109.207

SUSPENSO: NAO CONDICÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

- 74 **INFORMÁTICA**
  - 10 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
  - 20 PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
- 42 **SEGURANÇA**
  - 50 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA DETECÇÃO E ALARME
  - 60 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EQUIPAMENTO, PEÇAS E FERRAGENS

**LINHA SERVIÇOS**

- 01 **ESTÚDOS E PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA**
  - 10 ELÉTRICA
  - 30 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
  - 11 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS
  - 33 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS
  - 16 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO
  - 17 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
  - 18 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME
  - 07 TRÂNSITO
- 04 **INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE**
  - 29 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS
  - 11 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
- 05 **MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO DE**
  - 18 GRUPO GERADOR
  - 23 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 02 **OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DE**
  - 17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
  - 41 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS SECUNDÁRIAS
  - 30 SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO
  - 32 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS
- 09 **SERVIÇOS DE CONFECCÃO E/OU FABRICAÇÃO**
  - 18 PAINEL ELETRÔNICO
- 03 **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE**
  - 83 INFORMÁTICA, EM GERAL



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

79  
A3

## ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, reconheço, no presente caso, a hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com base nos documentos e Parecer Jurídico anexados aos autos, para adquirir da TELVENT BRASIL LTDA, 11 controladores semafóricos 08 grupos, com capacidade para até 12 grupos, com 11 kits GPRS; 10 placas MRBY 489/4 – VS 1.0; 10 placas TGRB 439/5 – 4GR; 10 placas TCE 486/2; 05 placas RES 448P; 05 placas BRB 443/3 e 05 placas modems PCL 2004. Valor total dos equipamentos: R\$ 321.931,50 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Belo Horizonte, 25 de maio de 2015

Ramon Victor Cesar  
Presidente

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Neema Rangel Drummond de Menezes  
Assessora - OAB/MG 68.700  
BHTRANS

Neema Rangel Drummond de Menezes  
Assessora - OAB/MG 68.700  
BHTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE**DOM**  
Diário Oficial do Município83  
AD

Quarta-feira, 27 de Maio de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4810

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Assunto: Ratificação do ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico, no presente caso, a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com base nos documentos e Parecer Jurídico anexados aos autos, para adquirir da TELVENT BRASIL LTDA, 11 controladores semafóricos 08 grupos, com capacidade para até 12 grupos, com 11 kits GPRS; 10 placas MRBY 489/4 – VS 1.0; 10 placas TGRB 439/5 – 4GR; 10 placas TCE 486/2; 05 placas RES 448P; 05 placas BRB 443/3 e 05 placas modens PCL 2004. Valor total dos equipamentos: R\$ 321.931,50 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2015

*Pier Giorgio Senesi Filho***Secretário Municipal de Serviços Urbanos****Município de Belo Horizonte****Fundo de Transporte Urbano – FTU**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE**

**NOTA DE EMPENHO**

<b>NÚMERO</b> 00000386	<b>DATA</b> 20/07/2015	<b>PROCESSO</b> 0105640815-12
---------------------------	---------------------------	----------------------------------

<b>CÓDIGO</b> 2905	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			<b>CÓDIGO</b> 0134	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b> EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE		
<b>CÓDIGO</b> 2905	<b>UNIDADE GESTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			<b>CÓDIGO</b> 0134	<b>UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA</b> EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE		
<b>FICHA</b> 5169	<b>TIPO DE CRÉDITO</b> ORÇAMENTARIO	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> 26 452 060 2.837.0001	<b>NATUREZA / ITEM DESPESA</b> 339030 - 46	<b>FONTE RECURSO</b> 0300	<b>GRUPO / ESPECIFICAÇÃO SICOM</b> 1 - 57		
<b>CÓDIGO</b> 2837	<b>AÇÃO</b> GERENCIAMENTO DA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL			<b>CÓDIGO</b> 01	<b>SUB-AÇÃO</b> GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO MUNICIPAL E TRANSPORTE URBANO		
<b>ESPÉCIE</b> ESTIMATIVO	<b>TIPO DE COTA</b> BASE	<b>TRIMESTRE DA COTA</b> TERCEIRO		<b>MODALIDADE LICITAÇÃO</b> INEXIGÍVEL Lei 8666/93 Art. 25, Inc. I		<b>Nº/ANO LICITAÇÃO</b> 76/2015	<b>CGTC</b> 85
<b>CREADOR</b> 109207 - TELVENT BRASIL S.A.				<b>ENDEREÇO</b> RUA PEDRO ALVES, 40 - 42 - SANTO CRISTO. RIO DE JANEIRO/RJ			
<b>CNPJ</b> 31 432 685/0001-79	<b>PROPÓSITO EMPENHO</b>		<b>Nº CARTÃO</b>	<b>INSCR. MUNICIPAL</b>	<b>INSCR. ESTADUAL</b> 83466359	<b>TELEFONE</b> 21/2568-9565	<b>CEP</b> 20220281
<b>VÍNCULO DA DESPESA</b> CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NE		<b>Nº I.J.</b>	<b>Nº I.J. INGRESSO</b>	<b>DESPESA INDEN. OU NÃO ACOB. NO VALOR DO I.J.</b> NÃO			
<b>REQUISIÇÃO / PEDIDO</b> 00140489							

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PRZ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	71353	10,0000	UN	PEÇA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO TELVENT, MODELO RBY, PLACA MRBY 489/4 - VS 1.0	90	798,7800	7.987,80
2	71354	10,0000	UN	PEÇA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO TELVENT, MODELO RBY, PLACA TGRB 439/5 - 4GR	90	2.728,5600	27.285,60
3	71355	10,0000	UN	PEÇA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO TELVENT, MODELO RBY, PLACA TCE 486/2	90	3.062,8900	30.628,90
4	71356	5,0000	UN	PEÇA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO TELVENT, MODELO RBY, PLACA RES 448/2	90	613,0300	3.065,15
5	71357	5,0000	UN	PEÇA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO TELVENT, MODELO RBY, PLACA BRB 443/3	90	617,0000	3.085,00
6	71358	5,0000	UN	PEÇA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO TELVENT, MODELO RBY, PLACA MODEN PLC 2004	90	2.522,3800	12.611,90

<b>LOCAL DE ENTREGA:</b> 000926 - AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 901 - B. BURITIS			
<b>SALDO ANTERIOR:</b>	191.609,60	<b>SALDO ATUAL:</b>	106.945,25
		<b>VALOR TOTAL:</b>	84.664,35
<b>ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)</b> PEÇAS PARA CONTROLADORES SEMAFÓRICOS.			
<b>OBSERVAÇÃO</b> PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA GFPM DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, PRAZO DE ENTREGA DE 90 DIAS.			
<b>EMITIDO POR</b> PR095327 - LUCAS VENTURA ARAUJO RIBAS COLEN	<b>GERENTE</b>  953273 - LUCAS VENTURA ARAUJO RIBAS COLEN	<b>ORDENADOR DA DESPESA</b>  1060099 - ALEXANDRE SALLES CORDEIRO	



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE**

**NOTA DE EMPENHO**

<b>NÚMERO</b> 000000387	<b>DATA</b> 20/07/2015	<b>PROCESSO</b> 0105640815-12
----------------------------	---------------------------	----------------------------------

<b>CÓDIGO</b> 2905	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			<b>CÓDIGO</b> 0134	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b> EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE		
<b>CÓDIGO</b> 2905	<b>UNIDADE GESTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			<b>CÓDIGO</b> 0134	<b>UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA</b> EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE		
<b>FICHA</b> 5183	<b>TIPO DE CRÉDITO</b> ORÇAMENTARIO	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> 26 452 060 2 837 0001	<b>NATUREZA / ITEM DESPESA</b> 449052 - 29	<b>FONTE RECURSO</b> 0400	<b>GRUPO / ESPECIFICAÇÃO SICOM</b> 1 - 57		
<b>CÓDIGO</b> 2837	<b>AÇÃO</b> GERENCIAMENTO DA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL			<b>CÓDIGO</b> 01	<b>SUB-AÇÃO</b> GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO MUNICIPAL E TRANSPORTE URBANO		
<b>ESPÉCIE</b> ESTIMATIVO	<b>TIPO DE COTA</b> ADICIONAL	<b>TRIMESTRE DA COTA</b> TERCEIRO	<b>MODALIDADE LICITAÇÃO</b> INEXIGÍVEL Lei 8666/93 Art. 25, Inc. I		<b>Nº/ANO LICITAÇÃO</b> 78/2015	<b>CGTC</b> 86	
<b>CREADOR</b> 109207 - TELVENT BRASIL S A				<b>ENDEREÇO</b> RUA PEDRO ALVES, 40 - 42 - SANTO CRISTO. RIO DE JANEIRO/RJ			
<b>CNPJ</b> 31 432 685/0001-79	<b>PROPÓSITO EMPENHO</b>	<b>Nº CARTÃO</b>	<b>INSCR. MUNICIPAL</b>	<b>INSCR. ESTADUAL</b> 83466359	<b>TELEFONE</b> 21/2568-9565	<b>CEP</b> 20220281	
<b>VÍNCULO DA DESPESA</b> CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NE		<b>Nº I.J.</b>	<b>Nº I.J. INGRESSO</b>	<b>DESPESA INDEN. OU NÃO ACOB. NO VALOR DO I.J.</b> NÃO			
<b>REQUISIÇÃO / PEDIDO</b> 00140489							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PRZ</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	71359	11,0000	UN	CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA SEMÁFORO DE TRÂNSITO, 8 GRUPOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 GRUPOS COM KIT GPRS, MODELO RBY	90	21.569,7400	237.267,14

<b>LOCAL DE ENTREGA:</b> 000926 - AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 901 - B BURITIS			
<b>SALDO ANTERIOR:</b>	321 932,00	<b>SALDO ATUAL:</b>	84.664,86
		<b>VALOR TOTAL:</b>	237.267,14
<b>ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)</b> AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS PARA SEMÁFORO DE TRÂNSITO.			
<b>OBSERVAÇÃO</b> PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS APÓS O RECEHIMENTO DA NOTA FISCAL NA GERIN DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, PRAZO DE ENTREGA DE 90 DIAS.			
<b>EMITIDO POR</b> PR095327 - LUCAS VENTURA ARAUJO RIBAS COLEN	<b>GERENTE</b> 953273 - LUCAS VENTURA ARAUJO RIBAS COLEN	<b>ORDENADOR DA DESPESA</b> 1060099 - ALEXANDRE SALLES CORDEIRO	

89  
B

PROCESSO N°: 076/15

AF N°: 149/15

PEDIDO N°: 14325

Empenhos nº: 386 e 387

DATA DO PROCESSO: 04/05/2015

DATA DA AF: 03/08/2015

CGO N°: 140489

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: TELVENT BRASIL S/A NOME DE FANTASIA: TELVENT ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES, 40 - 42 CEP: 20220-281 - SANTO CRISTO - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.432.685/0001-79 CÓDIGO FORNECEDOR: 4853	EMPRESA: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (FTU) ENDEREÇO: Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 Buritis - Belo Horizonte - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 18.715.383/0001-40 INSC. ESTADUAL: ISENT0 FONE: (31) 3379-5585 FAX: (31) 3379-5590
CONTATO	
NOME: RAFAEL PINA BARBOSA E-MAIL: RAFAEL.BARBOSA@SCHNEIDER-ELETRIC.COM FONE: (31) 3241-3860	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento dos materiais indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
90.910.00152	11	un	Controlador eletrônico de semáforo de trânsito, 8 grupos, com capacidade para até 12 grupos com kit GPRS, modelo RBY.	21.569,74	237.267,14
90.910.00153	10	un	Peça para controlador semafórico Telvent, modelo RBY, placa MRBY 489/4 - Vs 1.0	798,78	7.987,80
90.910.00153	10	un	Peça para controlador semafórico Telvent, modelo RBY, placa TGRB 439/5 - 4GR	2.728,56	27.285,60
90.910.00153	10	un	Peça para controlador semafórico Telvent, modelo RBY, placa TCE 486/2	3.062,89	30.628,91
90.910.00153	5	un	Peça para controlador semafórico Telvent, modelo RBY, placa RES 448 p	613,03	3.065,15
90.910.00153	5	un	Peça para controlador semafórico Telvent, modelo RBY, placa BRB 443/3	617,00	3.085,00
90.910.00153	5	un	Peça para controlador semafórico Telvent, modelo RBY, placa moden PLC 2004	2.522,38	12.611,90
<b>TOTAL R\$</b>				<b>321.931,50</b>	

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS

**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL DE ENTREGA: GESEM. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.  
CONTATO: Antônio Celso Tel.: (31) 3379-5778

3) HORÁRIO DE ENTREGA: 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

5) AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (076/15) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 15.113/13.

*Ademir de Souza*

André Luis Portilho Matos

Gerente de Compras, Contratos e Licitações

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES**  
**SECRETARIA DE CONTRATOS**  
**BHTRANS**



## Estudo de Preços

58  
A

**Cliente**  
BHTRANS



**Data**  
08/05/2015




**Objeto**  
Fornecimento de sobressalentes



**Nº Ref. Schneider Electric**  
OFC\_308292\_Controladores e Placas\_BHTRANS\_Rev.06

Para maiores informações e esclarecimentos, favor entrar em contato com:

  
**Edson Alves Luis**  
Cel.: (31) 9191 1330  
ealves@schneider-electric.com



## Índice

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Condições Comerciais.....</b>	<b>6</b>
2.1 Preços .....	6
2.2 Data Base .....	7
2.3 Impostos .....	7
2.4 Garantia.....	7
2.5 Condições de Pagamento.....	8
2.6 Prazo de Entrega.....	8
2.7 Local de Entrega .....	8
2.8 Atraso de Pagamento.....	8
2.9 Desequilíbrio Econômico.....	9
2.10 Exclusão de Responsabilidade.....	9
2.11 Força Maior ou Caso Fortuito.....	9
2.12 Reajuste de Preços.....	9
2.13 Suspensão .....	9
2.14 Rescisão.....	10
2.14.1 Rescisão por Inadimplemento .....	10
2.14.2 Rescisão Unilateral .....	10
2.15 Validade da Proposta .....	10
2.16 Condições Gerais.....	11
<b>3. Penalidades .....</b>	<b>12</b>
<b>4. Responsabilidade.....</b>	<b>13</b>
<b>5. Declaração de Aceite Integral .....</b>	<b>14</b>
<b>6. Informações Bancárias .....</b>	<b>15</b>
<b>7. Informações Gerais .....</b>	<b>16</b>



## Conheça a universidade do futuro do planeta e da sua empresa: Energy University

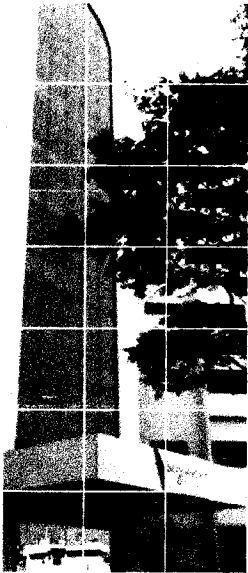
Uma vasta gama de cursos e materiais sobre consumo de energia, aplicações, cálculos de retorno de investimento e soluções para suportar as mudanças que podem ser aplicadas nas empresas.

Maiores informações: [www.myenergyuniversity.com](http://www.myenergyuniversity.com)

60  
AB

## 1. Introdução

61  
AB



A Telvent Brasil S.A., uma empresa **Schneider Electric**, é dedicada a Tecnologia da Informação e desenvolvimento de soluções IT especializadas e de alto valor tecnológico para os setores de Energia, Meio Ambiente, Tráfego, Transporte, Telecomunicações e Administração Pública, sendo líder na Espanha, América do Norte, América Latina e Ásia.

A Telvent realiza sistemas de supervisão, controle e gestão de processos industriais e de negócio, onde acumula uma experiência de 30 anos no desenvolvimento de aplicações de missão crítica em tempo real. Além disso, gerencia infraestruturas tecnológicas neutras com a mais completa gama de serviços de exportação cumprindo com os mais exigentes níveis de serviço internacional.

A Telvent, como especialista em fornecimento de sistemas críticos, indica abaixo alguns de nossos diferenciais que consideramos vitais para o êxito de nossos projetos:

- Estamos há mais de 30 anos instalando Sistemas de Controle nos Setores Elétrico, Ambiental, Óleo e Gás, Telecomunicações e Transportes, com importantes experiências na implementação de sistemas SCADA para o controle de Subestações, Hidroelétricas, Termoelétricas, Centrais Nucleares, Eólicas, Solares, Estações de Tratamento de Água e Resíduos, Oleodutos, Gasodutos, Polidutos e Plataformas de Petróleo além de Sistemas EMS, DMS, AM/FM/GIS e WFM entre outros. Implantação de Centrais de Controle e Monitoramento de Tráfego Urbano, Sistema de Bilhetagem Automática para as Estações de Trens, Sistema de Controle de Segurança de Túneis e Sistemas de Pedágios. Também estamos presentes com soluções consagradas baseadas em CLPs, IEDs e redes de campo dos mais diversos tipos e fabricantes.
- Nossas soluções representam o “Estado da Arte” em matéria de tecnologia e são garantidas por referências em pleno funcionamento.
- Desenvolvemos o projeto com uma equipe de profissionais, perfeitamente formada e experimentada.
- Possuímos o Certificado de Qualidade - ISO 9001.

- Possuímos o Certificado Ambiental - ISO 14001. 62
- Possuímos o Certificado Controle de Emissões de CO2 - ISO 14064. 13
- Possuímos o Certificado de Segurança e Saúde no Trabalho - OSHAS 18001.

63  
AB

## 2. Condições Comerciais

### 2.1 Preços

Os preços apresentados a seguir são válidos para o fornecimento total. Caso o Cliente opte por comprar parte dos equipamentos, os preços deverão ser revistos entre as partes.

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
------	-----------	------	-----------------------	--------------------

#### 1 Controladores

1.1	CONTROLADOR SEMAFÓRICO 08 GRUPOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 GRUPOS MODELO: RBY FABRICANTE: SCHNEIDER ELECTRIC	11	18.650,00	205.150,00
1.2	KIT GPS/GPRS COM MODEM DE COMUNICAÇÃO + LINK DE INTERNET FABRICANTE: SCHNEIDER ELECTRIC	11	2.919,74	32.117,14

Subtotal Controlador **R\$ 237.267,14**

#### 2 Sobressalentes

2.1	PLACA MRBY 489/4 -VS 1.0	10	798,78	7.987,80
2.2	PLACA TGRB 439/5 -4GR	10	2.728,56	27.285,60
2.3	PLACA TCE 486/2	10	3.062,89	30.628,91
2.4	PLACA RES 448 P	5	613,03	3.065,15
2.5	PLACA BRB 443/3	5	617,00	3.085,00
2.6	PLACA MODEM PLC 2004	5	2.522,38	12.611,90

Subtotal Sobressalente **R\$ 84.664,36**

Total Geral **R\$ 321.931,50**

64  
AB

## 2.2 Data Base

Os preços apresentados na proposta são baseados em setembro de 2014.

## 2.3 Impostos

As modificações legais em impostos, direitos e demais cargas fiscais e/ou custos, de qualquer tipo ou natureza, para maior ou menor, que puderem ser apresentadas, atuais ou futuras, a partir da data de entrega da Proposta, estarão sempre sob a responsabilidade de Cliente.

As notas fiscais de faturamento a serem emitidas pela Telvent incluem os seguintes impostos:

a) Equipamentos

IPI = 10%

ICMS = 12%

b) Outros

PIS/COFINS = 9,25%

## 2.4 Garantia

Os bens serão garantidos em funcionamento, pelo prazo de 12 (doze) meses para hardware. Caso seja necessário o envio do equipamento danificado para a Telvent, o Cliente será responsável por este procedimento, enquanto seu retorno será de responsabilidade Telvent.

A garantia não cobre despesas com estadias, alimentação, passagens aéreas, transporte e deslocamentos para a obra.

Esta garantia não cobre eventuais defeitos que possam vir a ocorrer devido a acidentes ou operação indevida do equipamento/software. Em nenhum caso terá a Telvent responsabilidade pelos danos indiretos, lucros cessantes ou reclamações do Cliente, ou terceiras partes, em conceito de perda de benefícios, perda de operação, desaceleração, interrupções ou paralisação da instalação.

## 2.5 Condições de Pagamento

Os preços informados nesta proposta da Telvent estão calculados de acordo com as seguintes condições de pagamento:

- Cem por cento (100%) do produto em até 15 dias da entrega.

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

- a) Transferência Bancária.

## 2.6 Prazo de Entrega

O prazo de entrega será:

- De até 90 dias para o item 1 e;
- De até 75 dias para o item 2;

Ocorrendo qualquer dos casos previstos abaixo ou outros que independam dos esforços da Telvent, os prazos e todas as demais condições contratuais afetadas, serão adequados à nova situação:

- Inadimplência do Comprador;
- Modificação por este ou por quem o represente, das características do fornecimento;
- Atraso na entrega a Telvent de documentos, desenhos e/ou componentes de hardware e de software de responsabilidade do Contratante e/ou de terceiros representantes do Contratante.
- Ocorrência de caso fortuito, força maior ou atos de autoridades públicas que afetem, inclusive com relação aos fornecedores da Telvent, importação, a aquisição e o recebimento de matérias-primas e componentes a fabricação, o transporte ou o despacho.

## 2.7 Local de Entrega

Os equipamentos serão entregues, em condição CIF, na BHTRANS.

## 2.8 Atraso de Pagamento

Toda e qualquer importância em atraso sofrerá correção até a data de seu efetivo pagamento e sobre o valor daí resultante, multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês. Para efeito de correção será utilizado o IGP-M – Índice geral de preços de mercado.



Nenhum pagamento poderá ser atrasado ou suspenso por motivo de reclamações, salvo nosso acordo por escrito.

66  
AB

## **2.9 Desequilíbrio Econômico**

Com a finalidade de resguardar o adimplemento das obrigações contratuais, sempre que ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro em face de aumentos de custos que não puderem ser repassados imediatamente através de reajuste ou de revisão do preço básico, as partes comprometem-se a buscar de comum acordo uma solução. Consideramos que deverá restabelecer a equação econômico-financeira inicial do contrato, suspendendo-se durante o período dessa negociação a contagem dos prazos contratuais e aplicação de quaisquer penalidades.

## **2.10 Exclusão de Responsabilidade**

Fica expressamente excluída toda e qualquer responsabilidade da Contratada e de seus prepostos por danos diretos ou indiretos, reclamações da Contratante ou terceiras partes, em conceito de perda de benefícios, perda de operação, desaceleração, interrupções ou paralisação da instalação, inclusive lucros cessantes.

## **2.11 Força Maior ou Caso Fortuito**

A Telvent não será responsável pelo inadimplemento que resultar de casos de força maior e/ou casos fortuitos, assim entendidos, sem a isto se limitar, os fenômenos naturais, tais como: inundações, terremotos, vendavais, incêndios, epidemias, estados de sítio, proibições de exportação ou de importação, e outros: as revoluções, greves, atos de sabotagem, quebra de maquinaria e outros, bem como quaisquer outros atos ou fatos, absolutamente imprevisíveis e/ou inevitáveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das obrigações estipuladas neste documento.

## **2.12 Reajuste de Preços**

Os preços apresentados para serviços são fixos e irreajustáveis durante a validade da proposta.

## **2.13 Suspensão**

Em caso de suspensão do contrato, quaisquer encargos razoáveis ou despesas incorridas pela Telvent esse propósito serão suportados pelo Cliente, que reembolsará a Telvent mediante a apresentação das respectivas faturas. Referidos encargos e despesas deverão

incluir, dentre outros, manipulação, armazenagem, seguro e os custos trabalhistas incorridos pela Telvent e seus subfornecedores, bem como os custos financeiros, tais como extensão dos prazos de validade dos documentos de crédito, garantias bancárias e apólices de seguro, se houver, as consequências financeiras resultantes da extensão do prazo de execução, as viagens e as despesas do pessoal envolvido nos serviços, se houver. Caso esta suspensão dure mais de 90 (noventa) dias, a Telvent terá direito de rescindir o contrato, devendo ser indenizada de acordo com a cláusula de Rescisão, abaixo.

## **2.14 Rescisão**

### **2.14.1 Rescisão por Inadimplemento**

Se o Cliente deixar de cumprir uma das suas principais obrigações decorrentes do contrato, este poderá ser rescindido 30 (trinta) dias após a notificação de rescisão enviada pela Telvent para o Cliente. Nesta hipótese, o sinal não será reembolsado, e o Cliente deverá ser responsabilizado por quaisquer custos suportados pela Telvent por causa da rescisão.

### **2.14.2 Rescisão Unilateral**

A execução do Contrato pela Telvent poderá ser rescindida, total ou parcialmente pelo Cliente, mediante comunicação. Essa rescisão será efetivada através de notificação enviada para a Telvent especificando a extensão da rescisão e a data em que terá efeito.

Após o recebimento dessa notificação, a Telvent deverá: (1) suspender imediatamente os trabalhos na data e na medida especificada na notificação; e (2) não fazer novos pedidos de materiais (se aplicável) para a parte rescindida do contrato. O Cliente deverá pagar para a Telvent, como compensação: (1) todos os valores devidos e não pagos anteriormente para a Telvent pelos equipamentos concluídos em conformidade com o contrato antes do recebimento da notificação, e pelo trabalho concluído após, conforme especificado na notificação, onde aplicável; (2) todos os custos incorridos pela Telvent para a execução da parte rescindida dos trabalhos; (3) os custos razoáveis de liquidação e pagamento dos créditos decorrentes do pedido cancelado; e (4) montante correspondente a 10% do valor do contrato.

## **2.15 Validade da Proposta**

Esta proposta é válida por 5 (cinco) dias a contar da data de sua apresentação.

A validade de qualquer proposta apresentada pela Telvent, sob qualquer forma, ficará condicionada à aprovação ou confirmação do cadastro e respectivo limite de crédito do Cliente.

Caso o Cliente constante nesta Proposta seja um gerenciador da compra dos bens e/ou serviços a serem adquiridos por terceiros, este Cliente deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data desta proposta, informar tal fato por escrito a Telvent, enviando ainda a esta última, dentro desse mesmo prazo, a ciência por escrito do respectivo destinatário final sobre todas as condições previstas nesta proposta, referente aos itens cuja compra esteja sendo gerenciada pelo Cliente, sob pena da presente proposta ser considerada sem efeito.

Considerando ainda a condição do Cliente como gerenciador, uma vez aceita a presente proposta na forma acordada entre a Telvent e o Cliente, este deverá obter a aprovação do destinatário final no respectivo documento de aceitação da proposta, o que deverá ocorrer no prazo limite de 10 (dez) dias corridos contados da data do aceite da proposta, de modo que sejam aceitas todas as condições firmadas entre Telvent e o Cliente constando ainda, nesse documento, que posteriormente não poderão ser modificadas quaisquer condições técnicas e/ou comerciais acordadas.

## **2.16 Condições Gerais**

O presente Estudo Técnico e de Preços está sendo encaminhado em caráter orçamentário, visto ser oriundo de um estudo preliminar, sem qualquer compromisso ou vínculo relativamente a alcance ou preço. Todo o faturamento será realizado em nome da Telvent Brasil S.A., uma empresa Schneider.

Oportunamente, se assim expressamente manifestado por V.Sas. poderemos fazer as devidas revisões de escopo e preço, consubstanciando nossa oferta firme para o projeto em questão.

### 3. Penalidades

A Telvent estará sujeita ao pagamento de penalidade por atraso no prazo final de entrega dos equipamentos de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor dos itens do fornecimento em atraso, por dia de atraso. O total de penalidades por atraso aplicável à Telvent fica limitado a 5% (cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra em que ocorrer o atraso. A penalidade prevista nesta cláusula tem natureza de perdas e danos pré-fixados, de modo que não será devida nenhuma indenização ou compensação adicional pela Telvent no caso de atraso.

No caso de atraso de pagamento, sem prejuízo do direito da Telvent de suspender a execução do fornecimento, o Cliente ficará sujeita a aplicação de multa de 2% (dois por cento), correção monetária pelo IGP-M FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, todos calculados sobre o valor em atraso. Tais encargos serão devidos a partir do primeiro dia de atraso e até o efetivo pagamento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Se o atraso de pagamento perdurar por mais de 30 (trinta) dias sem prejuízo do direito de suspensão das Ordens de Compra, a Telvent poderá optar por proceder imediatamente à rescisão das Ordens de Compra.

#### 4. Responsabilidade

70  
B

A responsabilidade de qualquer das Partes perante a outra, por perdas e danos será limitada exclusivamente aos danos diretos de acordo com o Código Civil Brasileiro e Legislação aplicável, excluídos, em qualquer hipótese, os lucros cessantes e os danos indiretos e consequenciais, inclusive, mas não limitados a perda de produção, perda de rendimento, perda de oportunidade, ou perdas e/ou danos semelhantes. A responsabilidade por danos diretos fica limitada ao valor total da Ordem de Compra em que ocorrer o dano.

## 5. Declaração de Aceite Integral

71  
B

A BHTrans, com sede na Avenida Afonso Pena, 1212 – Centro – Belo Horizonte, declara aceitar integralmente as condições e autorizar o início do fornecimento conforme previsto neste Estudo Comercial.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

BHTRANS

**6. Informações Bancárias**

Favorecido: Telvent Brasil S.A.

CNPJ: 31.432.685/0001-79

Banco: Itaú (341)

Agência: 0911

Conta-Corrente: 19191-4

72  
B

## 7. Informações Gerais

73  
A

Proponente: Teivent Brasil S.A.  
Endereço: Rua Potsdam, nº159 – Vila Leopoldina  
CEP: 05318.030  
Cidade: São Paulo  
Estado: São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

91  
187

Quinta-feira, 6 de Agosto de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4859

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

#### EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2272/14.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS.

Contratada: Heliotecminas Comércio Ltda.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por 6 meses.

Vigência: 30/07/2015 a 29/01/2016.

Valor: R\$ 85.938,30.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 1975/10.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS.

Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 04 meses. Incluir o subitem 13.3. da Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão do Contrato.

Vigência: 17/06/2015 a 16/10/2015.

Valor: R\$ 81.166,67.

Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 149/15

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Telvent Brasil S/A.

Objeto: Aquisição de controladores semaforicos e respectivas peças da marca Telvent.

Valor: R\$ 321.931,50.

Prazo de entrega: 90 dias.

Amparo Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.